
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.820, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994.

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário “07 de Dezembro”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, de acordo com o previsto na Lei nº 4.321/70, o Centro Comunitário “07 de Dezembro” com sede em Belém, que tem como objetivo, segundo o art. 2º, a, de seu estatuto: “ Organizar, dirigir, apoiar e ajudar as lutas gerais desenvolvidas pelos moradores e trabalhadores para defender os seus direitos, respeitando sua independência religiosa e político-partidária”.

Art. 2º - O Centro Comunitário “07 de Dezembro”, ora declarado de utilidade pública, fica obrigado a observar o que estabelece a lei Estadual n.º 4.321 de 03 de dezembro de 1970, que fixa competência e normas para as entidades de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ, em 11 de FEVEREIRO de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 27.657, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1994.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ